

RELATÓRIO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

O presente relatório foi elaborado em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 15 do Decreto 3.591, de 6.7.2000, e tomou por base os trabalhos realizados pela Unidade de Auditoria Interna de acordo com o previsto no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, do exercício de 2018, o qual foi submetido à apreciação da Secretaria Federal de Controle da Controladoria-Geral da União.

2. Com vista a embasar o presente relatório, apresento nos itens a seguir as informações mais relevantes obtidas com os trabalhos realizados pela Unidade de Auditoria Interna envolvendo o exercício de 2018:

a) avaliação da capacidade de os controles internos administrativos da UPC identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos relacionados aos processos relevantes

3. Nos trabalhos de auditoria realizados em 2018 foram avaliados os controles implantados no âmbito da VALEC, com a aplicação de procedimentos e técnicas que permitiram constatar que os controles internos administrativos da Empresa avaliados por esta Unidade de Auditoria Interna demonstraram a necessidade de melhorias, as quais estão sendo acompanhadas por meio dos planos de ação gerados após a emissão dos respectivos relatórios de auditoria.

4. Foi apontado pela Auditoria Interna no Relatório de Auditoria nº 018/2018 que a VALEC não possui normativos de controles internos aprovados no âmbito da Empresa, não atendendo o disposto no artigo 8º da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, a seguir transcrito:

“Art. 8º Os controles internos da gestão do órgão ou entidade devem ser desenhados e implementados em consonância com os seguintes princípios:

XI – definição de políticas e normas que suportem as atividades de controles internos da gestão”.

5. Ainda em relação à citada Instrução Normativa, foi verificado que a VALEC não possuía planejamento estratégico e que não havia a integração da gestão de riscos aos processos e às instâncias da Empresa, na forma prevista, respectivamente, nas alíneas “a” e “d” do artigo 17 da IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016 a seguir transcrito:

“Art. 17. A política de gestão de riscos, a ser instituída pelos órgãos e entidades do Poder Executivo federal em até doze meses a contar da publicação desta Instrução Normativa, deve especificar ao menos:

I – princípios e objetivos organizacionais;

II – diretrizes sobre:

a) como a gestão de riscos será integrada ao planejamento estratégico, aos processos e às políticas da organização;

b) como e com qual periodicidade serão identificados, avaliados, tratados e monitorados os riscos;

c) como será medido o desempenho da gestão de riscos;

d) como serão integradas as instâncias do órgão ou entidade responsáveis pela gestão de riscos”.
Negritei

6 Além disso, a Auditoria Interna informou ao Conselho de Administração que foi verificado não existir na VALEC, conforme seu Regimento Interno, a chamada segunda linha de defesa para gerenciamento de riscos e controle na forma prevista na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU

nº 01/2016, que dispõem sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal.

7 O Colegiado encaminhou o assunto para ser tratado pelo Comitê Estratégico de Governança

b) avaliação dos controles internos relacionados à elaboração dos relatórios financeiros e contábeis

8. Os controles internos relacionados aos relatórios financeiros e contábeis fizeram parte do processo de auditoria da empresa de externa TATICCA Auditores Independentes S.S, que assim se manifestou em seu Relatório emitido em 25/03/2019 sobre as demonstrações contábeis da VALEC referentes ao exercício de 2018:

- *“Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.*
- *O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.*
- *Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia”.*

c) descrição das rotinas de acompanhamento e de implementação, pela UPC, das recomendações da auditoria interna

9. Os trabalhos da Unidade de Auditoria Interna podem apontar falhas e/ou necessidade de implementação de melhorias no processo auditado, as quais devem estar suportadas por evidências, com as suas causas identificadas e discutidas com a(s) área(s) responsável(eis).

10. Nesses casos, quando da conclusão de auditoria, é encaminhado à Diretoria responsável, junto com o Relatório de Auditoria, o Plano de Ação, no qual devem ser cadastradas, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, as ações que por ela serão levadas a efeito com vista à eliminação da falha ou à implementação das melhorias necessárias.

11. Após o cadastramento das ações é definida pela unidade responsável, em comum acordo com a Auditoria Interna, a provável data de conclusão de cada item do plano de ação.

12. Até a data prevista para conclusão de todas as ações devem ser cadastradas no Plano de Ação as providências adotadas. Em caso de pendência de conclusão deve ser solicitada a prorrogação de prazo, acompanhada de justificativa para o caso.

13. A providência cadastrada é analisada pela Unidade de Auditoria Interna, podendo ser aceita ou recusada. No segundo caso, a Diretoria responsável é informada sobre os motivos da recusa. O Conselho de Administração é informado sobre as análises feitas pela Auditoria Interna em relação às providências e/ou esclarecimentos prestados pela Diretoria envolvida.

14. Sobre o Plano de Ação é oportuno esclarecer que se trata de um processo pelo qual os auditores internos avaliam a adequação, a eficácia e a tempestividade das ações tomadas pelos gestores em relação às falhas apontadas e/ou à necessidade de melhorias no processo, registradas pela Auditoria Interna, incluindo também aquelas feitas pelos auditores externos, Conselhos de Administração e Fiscal e órgãos de controle. Esse processo também inclui determinar se a alta administração e/ou conselho assumiram o risco de não adotar nenhuma ação corretiva sobre as observações reportadas.

d) informações sobre a existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna

15. As Diretorias da Empresa recebem todas as informações sobre os trabalhos de auditoria em todas as suas fases. Os fatos apontados pela Unidade de Auditoria Interna que necessitam de ação ações corretivas por parte do(s) Diretor(es) responsável(eis) pelo macroprocesso auditado têm o plano de ação respectivo assinado pelo(s) diretor(es) e pelo Chefe de Auditoria Interna. Isso possibilita formalizar o compromisso dos envolvidos em adotar as medidas necessárias para eliminar a(s) falha(s) apontada(s) ou implementar as melhorias nos controles com vista à mitigação dos riscos inerentes ao processo.

16. Todos os relatórios de auditoria emitidos fazem parte da pauta de reunião dos Conselhos de Administração e Fiscal e sobre os quais o Chefe de Auditoria Interna e os auditores responsáveis pelos trabalhos realizados prestam os devidos esclarecimentos aos Colegiados.

e) demonstração da execução do plano anual de auditoria, contemplando avaliação comparativa entre as atividades planejadas e realizadas, destacando os trabalhos mais relevantes, as principais constatações e as providências adotadas pela gestão da unidade

17. Quando da elaboração do PAINTE/2018, estava previsto que a Auditoria Interna da VALEC estaria composta por 01 Chefe de Auditoria Interna e 12 auditores, o que resultou na previsão de utilização de 13.152 horas para realização de trabalhos de auditoria interna (9.552 horas), assessoramento aos gestores (300 horas), acompanhamento das implementações das recomendações (700 horas), acompanhamento da gestão (500 horas), atendimento ao CONSAD (900 horas) , atendimento ao CONFIS (600 horas) e capacitação técnica da equipe de auditoria (600 horas).

18. No entanto, houve redução de 02 (dois) colaboradores na Equipe de Auditoria, sendo um por pedido de rescisão do seu contrato de trabalho em 11/12/2017, não ajustado quando da entrega da versão final do PAINTE/2018 à CGU, e outro que foi computado indevidamente como auditor pelo titular anterior da Unidade, tendo em vista que não pertencia ao quadro de empregados da Empresa e nem mesmo era comissionado, motivo pelo qual não poderia executar trabalhos de auditoria, o que resultou em sua dispensa da AUDIN em 27/09/2018.

19. Dessa forma, do total de 13.152 horas planejadas no PAINTE tiveram que ser deduzidas 1.892 horas, ficando o Plano ajustado com 11.260 horas planejadas.

20. Nesse contexto, e considerando a ocorrência de licenças médicas num total de 172 horas, foram efetivamente utilizadas 11.088 horas, correspondendo a uma redução de 2.064 horas, equivalente a 15,69% abaixo do total previsto no PAINTE/2018 (13.152), conforme demonstrado na tabela a seguir:

Trabalhos/Atividades	A - Planejadas	B -Executadas	% Executado B/A	% em relação ao total	
				Planejadas	Executadas
Trabalhos de Auditoria	9.552	7.831	81,98%	72,63%	70,63%
Outras Atividades	3.600	3.257	90,47%	27,37%	29,37%
Total	13.152	11.088	84,31%	100,00%	100,00%

21. Conforme se pode observar, foram executadas 81,98% das horas previstas com trabalhos de auditoria e 90,47% das horas previstas em outras atividades.

22. No exercício de 2018 foram realizados 27 trabalhos de auditoria dos 33 previstos no PAINTE/2018, os quais encontram-se descritos no quadro a seguir:

Fl. 4 do Relatório da Unidade de Auditoria Interna

A - Trabalhos de Auditoria	Horas		
	Planejadas	Executadas	Varição
01. Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN/2017	304	216	-28,95%
02. Relatório Gerencial – 4º Trimestre/2017	192	110	-42,71%
03. Relatório de Licitações e Contratos	288	240	-16,67%
04. Auditoria de Obras	400	320	-20,00%
05. Relatório de Convênios	152	120	-21,05%
06. Auditoria de Sistemas de Informações	168	184	9,52%
07. Auditoria de Obras	400	400	-
08. Relatório Gerencial – 1º Trimestre/2018	192	192	-
09. Auditoria de Operações Ferroviárias	400	320	-20,00%
10. Relatório Fundos de Pensão - GEIPREV	168	176	4,76%
11. Relatório Sustentabilidade Ambiental	168	192	14,29%
12. Relatório de Licitações e Contratos	320	320	-
13. Relatório de Diárias e Passagens	320	320	-
14. Auditoria de Obras	400	400	-
15. Auditoria de Contratos (Engenharia)	320	320	-
17. Relatório Gerencial - 2º Trimestre/2018	192	192	-
18. Relatório de Controles Internos	240	380	58,33%
19. Relatório de Licitações e Contratos	368	368	-
20. Relatório de Patrimônio - Extensão Sul da FNS	368	520	41,30%
21. Relatório de Folha de Pagamento - VALEC/GEIPOT/RFFSA	368	496	34,78%
23. Relatório Execução Orçamentária	152	120	-21,05%
24. Relatório Fundos de Pensão -REFER	304	215	-29,28%
25. Auditoria de Obras	400	568	42,00%
26. Elaboração do PAINT/2019	176	120	-31,82%
29. Relatório Benefícios - Folha de Pagamento (VALEC/Ex-GEIPOT/Ex RFFSA)	352	370	5,11%
31. Relatório de Licitações e Contratos	320	436	36,25%
33. Relatório de Estoque/Almoxarifado	120	216	80,00%
Total	7.552	7.831	3,69%

23. Verifica-se que nesses trabalhos foram executadas 7.831 horas, sendo 279 horas a mais em relação ao previsto (7.552 horas).

24. As horas realizadas abaixo do previsto se justificam pelo fato de as informações já se encontrarem disponíveis em sistemas da Empresa e/ou foram disponibilizadas prontamente pelas áreas envolvidas.

25. Já as horas realizadas acima do previsto podem ser justificadas pelos trabalhos, em processo de finalização e executados a partir de 24/09/2018, passarem a ser realizados de acordo com o instruído pelo novo Chefe de Auditoria Interna que demonstrou a necessidade de: se discutir os fatos apontados durante as análises com as áreas responsáveis; formalizar os questionamentos; encaminhar os apontamentos para apresentação de justificativas; analisar as justificativas apresentadas; elaborar minuta do relatório; realizar reunião de encerramento dos trabalhos com vista a buscar solução para os fatos apontados; adoção de plano de ação para os apontamentos constantes do relatório final.

26. No que diz respeito a “Outras Atividades”, foram utilizadas 3.257 horas das 3.600 previstas, correspondente a 90,47%, conforme quadro a seguir

Fl. 5 do Relatório da Unidade de Auditoria Interna

B - Outras Atividades	Horas		
	Planejadas	Executadas	% Executado
Assessoramento aos Gestores	300	220	73,33%
Acompanhamento das Implementações das Recomendações	700	900	128,57%
Acompanhamento de Gestão	500	360	72,00%
Atendimento ao CONSAD	900	390	43,33%
Atendimento ao CONFIS	600	380	63,33%
Capacitação Técnica da Equipe da Auditoria	600	654	109,00%
Reuniões com o Núcleo de Gestão e seus Escritórios	-	40	-
Reuniões com a Secretaria Federal de Controle Interno	-	60	-
Coordenação e Orientação da Equipe para Trabalhos de Auditoria baseada em riscos em Macroprocessos	-	140	-
Reuniões com vista à implantação do Sistema da Auditoria Interna	-	53	-
Início dos estudos com vista à atualização normativa da Auditoria Interna	-	60	-
Total	3.600	3.257	90,47%

27. Sobre as atividades “Assessoramento aos Gestores”, “Acompanhamento de Gestão”, “Atendimento ao CONSAD”, Atendimento ao CONFIS, cumpre informar que o fato de terem sido utilizadas horas abaixo do previsto, não há prejuízo às atividades de auditoria, tendo em vista que as horas planejadas visam, dentre outras situações, ao atendimento de demandas pontuais por trabalhos não previstos no PAINT, o que não ocorreu.

28. No que diz respeito ao “Acompanhamento das Implementações das Recomendações”, a execução de 28,57% acima do previsto se justifica pelo fato de ter sido trabalhado o passivo de recomendações da Auditoria Interna com vista a separar as questões relativas à auditoria daquelas menos relevantes e que deveriam ser acompanhadas pelos próprios gestores e contando com o apoio de uma área responsável pelo gerenciamento dos controles internos da Empresa.

29. Feita essa separação, as questões de auditoria foram objeto de inclusão em planos de ação, por Diretoria, de forma a: se identificar, junto com os gestores a causa raiz de cada apontamento, como forma de se buscar a melhoria dos controles com vista a se evitar a recorrência das falhas/impropriedades apontadas; definição das ações que deveriam ser levadas a efeito com vista à melhoria dos controles; fixação de prazo limite para finalização das ações por parte do gestor. Tudo isso exigiu a realização de reuniões com a Equipe de Auditoria com o objetivo de internalizar essa metodologia de atuação da Unidade, para em seguida realizar reuniões com as diretorias sobre a adoção do plano de ação e sua implementação.

30. Quanto à atividade “Capacitação Técnica da Equipe da Auditoria”, estimadas 600 horas e realizadas 654, correspondente a 9% acima do previsto, cabendo esclarecer que a Empresa não disponibilizou recursos orçamentários para realização de capacitações em instituições voltadas para a atividade de auditoria interna, a exemplo dos cursos ministrados pelo IIA Brasil (Instituto dos Auditores Internos do Brasil), associação profissional de fins não econômicos, que presta serviços de formação, capacitação e certificação profissional para seus associados.

31. Já as horas utilizadas e não previstas dizem respeito a atividades que visam o fortalecimento e atualização da Unidade de Auditoria Interna, identificadas pelo atual Chefe de Auditoria Interna.

32. Os trabalhos de auditoria previstos e não realizados estão relacionados no quadro a seguir:

A - Trabalhos de Auditoria	Horas Planejadas
16. Relatório de Patrimônio - Sede	320
22. Auditoria do Programa Qualidade de Construção das Obras	368
27. Auditoria de Obras	400
28. Relatório Gerencial - 3º Trimestre/2018	192
30. Relatório de Patrimônio - FIOLE	320
32. Auditoria de Obras	400
Total	2.000

33. Esses trabalhos deixaram de ser realizados pelos seguintes motivos:

Relatório de Patrimônio – Sede e Relatório de Patrimônio – FIOI (16 e 30):

34. Trabalho reprogramado para o primeiro trimestre de 2019, tendo em vista que o levantamento patrimonial com emissão dos termos de responsabilidade e do inventário de bens móveis teve início com a constituição da Comissão de Inventário em 24/09/2018, por meio da Portaria nº 330/2018, e somente foi concluído em fevereiro/2019.

Auditoria do Programa Qualidade de Construção das Obras (22)

35. Não foi realizada em virtude de o Programa, no período em que foram solicitadas as informações para o planejamento específico da auditoria em questão, estar passando por significativas alterações no seu escopo, deixando de englobar apenas procedimentos inerentes às atividades da Superintendência de Construção e sendo ampliado para as demais superintendências vinculadas à Diretoria de Engenharia e, também, para a própria DIREN. Além disso, com a designação do novo Chefe de Auditoria Interna, a partir de 24/09/2018, foi possível identificar que, com a nova metodologia apresentada para as auditorias baseadas em risco e macroprocessos, alinhada ao momento de revisões do PQC, de sua estrutura, matriz de responsabilidades, cadeia de valores e publicações de instruções normativas – que converteram os procedimentos anteriormente avaliados (Relatório nº 29/2017 do PAINT/2017) em instruções “manualizadas” de Diretoria –, ficaria mais adequado o período de análise ocorrer após concluídas essas alterações e, conseqüentemente, inseridas estas análises nos trabalhos referentes aos respectivos macroprocessos no PAINT 2019.

Auditoria de Obras (27 e 32)

36. Os trabalhos foram reprogramados para o primeiro trimestre de 2019, em função dos pontos relevantes tratados no Relatório de Auditoria nº 25/2018 que ensejou em uma revisão do escopo e dos procedimentos para realização de novos trabalhos relativos a obras. Também houve a necessidade alocação de horas bem acima do previsto para realização das auditorias de números 18, 20, 21, 25, 31 e 33, conforme já justificado no item 25 deste relatório.

Relatório Gerencial – 3º Trimestre/2018

37. Realizada a análise feita em relação aos trimestres anteriores, restou configurada a necessidade de revisão dos procedimentos de auditoria dos dados com vista a oferecer uma análise mais abrangente sobre a fidedignidade das informações em relação aos registros dos sistemas.

38. No que diz respeito aos trabalhos realizados destacamos a seguir os mais relevantes e as principais constatações:

Relatório de Auditoria nº 015/2018

Descrição: Auditoria de Contratos de Engenharia

Objetivo: Verificar se contratos de consultoria para realização de serviços de apoio técnico ao gerenciamento ambiental, da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOI) e da Ferrovia Norte-Sul (FNS), vêm sendo efetuados de acordo com o estabelecido nas respectivas cláusulas contratuais, e se estão de acordo com o arcabouço legislativo e normativo vigente, considerando aspectos como, preços e qualidade.

Principais constatações:

Contrato nº 047/2009 (OIKOS Pesquisa Aplicada LTDA.)

(001) Atribuições do produto do trabalho e do escopo básico do trabalho do Contrato nº 047/2009, com a gerenciadora ambiental OIKOS, inseridas nos contratos de supervisão e de obras dos lotes.

(002) Medição indevida de despesas reembolsáveis no Contrato nº 047/2019.

(003) Os itens medidos do Contrato nº 047/2009, com a gerenciadora ambiental OIKOS não estão previstos em planilha orçamentária.

(004) Inexistência de memórias de cálculo do Contrato nº 047/2009.

(005) Risco de superfaturamento devido à não comprovação dos serviços realizados do Contrato nº 047/2009, com a gerenciadora ambiental OIKOS.

(006) risco de prejuízo à qualidade dos serviços prestados do Contrato nº 047/2009, tendo em vista que a contratada não solicita aprovação do gestor para os profissionais contratados.

Contrato nº 084/2010 (Consórcio OIKOS-Prosul)

(007) Atribuições do produto do trabalho e do escopo básico do trabalho do Contrato nº 084/2010, com a gerenciadora ambiental OIKOS, inseridas nos contratos de supervisão e de obras dos lotes.

(008) Os itens medidos do Contrato nº 084/2010, com a gerenciadora ambiental OIKOS/Prosul, não estão previstos em planilha orçamentária.

(009) Inexistência de memórias de cálculo do Contrato nº 084/2010.

(010) Indícios de superfaturamento devido à não comprovação dos serviços realizados do contrato nº 084/2010, com a gerenciadora ambiental OIKOS/Prosul.

(011) Risco de superfaturamento devido ao possível superdimensionamento de 5.938 diárias necessárias para o período de 2018, tendo em vista que as diárias não estão sendo comprovadas.

(012) Risco de prejuízo à qualidade dos serviços prestados do Contrato nº 084/2010, tendo em vista que a contratada não solicita aprovação do gestor para os profissionais contratados.

Relatório de Auditoria nº 25/2018

Descrição: Auditoria de Obras – Lote 6F

Objetivo: Avaliar, por amostragem, com base nas informações fornecidas pela Superintendência de Construção critérios de medição, quantitativos medidos e executados, aplicações dos normativos técnicos, qualidade, aspecto geral e organização das frentes de serviço, eficiência dos controles utilizados pela fiscalização.

Principais Constatações:

(001) Adiantamentos e pagamentos indevidos de serviços.

(002) Critério de medição em discordância com normativo interno.

(003) Falha no processo construtivo e infração à norma.

(004) Falha nos controles de obra da fiscalização.

(005) Subcontratação com cessão de crédito irregular e faturamento indevido à

(006) Orientação circular para medição em desacordo ao normativo técnico da VALEC.

Relatório de Auditoria nº 31/2018

Descrição: Licitações e Contratos

Objetivo: Avaliar, por amostragem, com base nas informações fornecidas pela Superintendência de Construção e pela Superintendência de Planejamento da Engenharia, critérios de medição, quantitativos medidos e executados, aplicações dos normativos técnicos, qualidade dos serviços e eficiência das etapas das licitações e dos controles utilizados na gestão contratual.

Principais constatações:

Contrato nº 028/2009 (PACS Planejamento, Assessoria, Consultoria e Sistemas Ltda.)

(001) Mobilização de colaboradores sem registro no conselho de classe, sem qualificação técnica para as atividades desempenhadas e com divergência entre a informação constante no SEFIP e a registrada na medição.

(002) Inclusão nas medições de sócios/diretores da empresa contratada para gerenciamento de obras da FNS.

Fl. 8 do Relatório da Unidade de Auditoria Interna

- (003) Mobilização de consultores sem justificativa plausível e falta da apresentação dos trabalhos executados.
- (004) Mobilização de profissionais sem justificativa e incompatível com o ritmo do empreendimento contratual.
- (005) Mobilização de veículos próprios dos colaboradores e em quantidade incompatível com o ritmo do empreendimento.
- (006) Prorrogação de contrato sem propor repactuação dos preços de veículos com sobrepreço.
- (007) Prorrogação de contrato sem comprovar a vantajosidade econômica para a contratante.
- (008) Terceirização de pessoal em atividades críticas e finalísticas da empresa.
- (009) Valor da indenização do seguro não compatível com o valor acumulado do contrato.

Contrato nº 045/2014 (Consórcio SISCON/PACS)

- (010) Mobilização de pessoal sem a qualificação técnica especificada no edital.
- (011) Mobilização de profissionais sem justificativa e com classificação profissional incompatível com o tempo de experiência.
- (012) Inclusão nas medições de sócios/diretores da empresa contratada para gerenciamento de obras da FIOL.
- (013) Pagamento mensal de aluguel de veículos próprios dos colaboradores mobilizados.
- (014) Falta de normativos para impedir possível conflito ético/interesse.
- (015) Homologação de proposta de preço da empresa contratada com valor inexecutável para consultor.
- (016) Prorrogação de contrato sem propor repactuação dos preços de itens com sobrepreço.
- (017) Prorrogação do contrato sem observar o prazo do PPA vigente.

Contrato nº 025/2011 (SISCON Consultoria de Sistemas Ltda.)

- (018) Inclusão nas medições de sócios/diretores da empresa contratada para apoio técnico à DIPLAN.
- (019) Mobilização de consultores sem justificativa plausível e falta da apresentação dos trabalhos executados.
- (020) Prorrogação de contrato sem propor repactuação dos preços de itens com sobrepreço.
- (021) Prorrogação do contrato sem comprovar a vantajosidade para a contratante.
- (022) Mobilização de pessoal sem justificativa plausível por ausência de critérios de dimensionamento e vinculação aos produtos relacionados ao objeto contratual.

39. Para todas as constatações registradas em 2018 foram gerados plano de ação para cadastramento pelos responsáveis das ações que devem ser levadas a efeito para a correção das falhas apontadas e indicação do prazo previsto para que sejam finalizadas.

40. No quadro a seguir estão demonstrados os relatórios de auditoria que geram planos de ação e quantitativo de registros efetuados e de itens ainda pendentes de solução, posição em 31/12/2018:

A - Trabalhos de Auditoria	Recomendações	
	Registradas	Pendentes
03. Relatório de Licitações e Contratos	4	1
04. Auditoria de Obras	4	1
05. Relatório de Convênios	1	1
06. Auditoria de Sistemas de Informações	5	4
07. Auditoria de Obras	7	1
09. Auditoria de Operações Ferroviárias	3	-
10. Relatório Fundos de Pensão - GEIPREV	1	-
11. Relatório Sustentabilidade Ambiental	1	1
12. Relatório de Licitações e Contratos	1	-

Fl. 9 do Relatório da Unidade de Auditoria Interna

A - Trabalhos de Auditoria	Recomendações	
	Registradas	Pendentes
13. Relatório de Diárias e Passagens	4	1
14. Auditoria de Obras	6	5
15. Auditoria de Contratos (Engenharia)	12	12
18. Relatório de Controles Internos	2	1
19. Relatório de Licitações e Contratos	3	-
20. Relatório de Patrimônio - Extensão Sul da FNS	4	4
21. Relatório de Folha de Pagamento - VALEC/GEIPOT/RFFSA	13	-
25. Auditoria de Obras	6	6
29. Relatório Benefícios - Folha de Pagamento (VALEC/Ex-GEIPOT/Ex RFFSA)	3	3
31. Relatório de Licitações e Contratos (*)	22	22
33. Relatório de Estoque/Almoxarifado	1	1
TOTAL	103	64

41. O acompanhamento dos planos de ação será feito pela Auditoria Interna durante o exercício de 2019.

f) informações quantitativas e qualitativas (área de negócio, unidade regional, objeto etc.) das auditorias e/ou fiscalizações realizadas no exercício de referência do relatório de gestão.

42. A Auditoria Interna realizou 27 trabalhos em 2018 com um total de 7.831 horas, sendo: 11 envolvendo processos de trabalho da atividade fim da Empresa (negócio) num total de 3.976 horas e 16 envolvendo processos da área meio (apoio ao negócio), num total de 3.855 horas, conforme a seguir detalhado:

A - Trabalhos de Auditoria	Horas		
	Planejadas	Executadas	Área
01. Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINTE/2017	304	216	Meio
02. Relatório Gerencial – 4º Trimestre/2017	192	110	Meio
03. Relatório de Licitações e Contratos	288	240	Meio
04. Auditoria de Obras	400	320	Fim
05. Relatório de Convênios	152	120	Fim
06. Auditoria de Sistemas de Informações	168	184	Meio
07. Auditoria de Obras	400	400	Fim
08. Relatório Gerencial – 1º Trimestre/2018	192	192	Meio
09. Auditoria de Operações Ferroviárias	400	320	Fim
10. Relatório Fundos de Pensão - GEIPREV	168	176	Meio
11. Relatório Sustentabilidade Ambiental	168	192	Fim
12. Relatório de Licitações e Contratos	320	320	Meio
13. Relatório de Diárias e Passagens	320	320	Meio
14. Auditoria de Obras	400	400	Fim
15. Auditoria de Contratos (Engenharia)	320	320	Fim
17. Relatório Gerencial - 2º Trimestre/2018	192	192	Meio
18. Relatório de Controles Internos	240	380	Fim
19. Relatório de Licitações e Contratos	368	368	Meio
20. Relatório de Patrimônio - Extensão Sul da FNS	368	520	Fim
21. Relatório de Folha de Pagamento - VALEC/GEIPOT/RFFSA	368	496	Meio
23. Relatório Execução Orçamentária	152	120	Meio
24. Relatório Fundos de Pensão -REFER	304	215	Meio
25. Auditoria de Obras	400	568	Fim
26. Elaboração do PAINT/2019	176	120	Meio
29. Relatório Benefícios - Folha de Pagamento (VALEC/Ex-GEIPOT/Ex RFFSA)	352	370	Meio
31. Relatório de Licitações e Contratos	320	436	Fim
33. Relatório de Estoque/Almoxarifado	120	216	Meio
Total	7.552	7.831	

CONCLUSÃO

44. Nos trabalhos de auditoria realizados em 2018 foram feitas avaliações sobre os controles mantidos no âmbito da VALEC, com a aplicação de procedimentos e técnicas que permitiram constatar que os controles internos administrativos da Empresa relativos a processos de trabalho, principalmente relacionados à atividade fim da Entidade, avaliados por esta Unidade de Auditoria Interna necessitam de implantação de melhorias no sentido de dar tratamento adequado a cada causa raiz identificada, com vista à mitigação dos riscos envolvidos. As ações que serão levadas a efeito com vista ao tratamento de cada causa raiz serão acompanhadas pela Unidade de Auditoria Interna por meio dos respectivos planos de ação.

Brasília, 27 de maio de 2019.

Carlos Alberto Caetano
Chefe de Auditoria Interna